



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 476

\*\*\*\*\*

de 29 de junho de 1976.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE  
Cr.\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS CRUZEIROS).

O Doutor EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

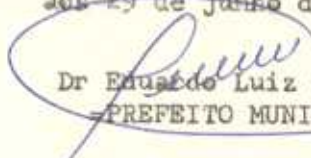
ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de / um Crédito Especial no valor de Cr.\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros), para pagamento do aluguel da Sala onde funciona a Agência do Correio deste Município.

ARTIGO 2º:- O valor do crédito de que trata o artigo anterior, será co-/ berto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.


ARTIGO 3º:- Os efeitos desta Lei retroagirão a 1º de maio de 1976.

ARTIGO 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga- das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 29 de junho de 1976.

  
Dr. Eduardo Luiz Lorenzato  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos.

  
Elisabeti R.B. Lorenzato  
-SECRETÁRIA-